

	• 01 BANDEIRA DO BRASIL, • 01 BANDEIRA DE PONTA PORÃ, • 01 BANDEIRA DO PARAGUAI, • 01 BANDEIRA DE PEDRO JUAN CABALHEIRO, • 01 BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. COR: CONFORME O PROJETO;				
02	BANDEIRAS INSTITUCIONAL, MATERIAL: CETIM BRILHOSO DUPLA FACE PARA USO INTERNO. TAMANHO: OFICIAIS ABNT 1,12X1,60 CM. REPRESENTAÇÕES: • 01 BANDEIRA DO PARLIM, • 01 BANDEIRA DO BRASIL, • 01 BANDEIRA DE PONTA PORÃ, • 01 BANDEIRA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. COR: CONFORME O PROJETO	UN	04	R\$ 665,00	R\$ 2.660,00
03	BANDEIRA INSTITUCIONAL, MATERIAL: OXFORD, DUPLA FACE PARA USO INTERNO. TAMANHO: OFICIAL ABNT 1,12X1,60 CM, REPRESENTAÇÃO: • 01 BANDEIRA DO BRASIL, • 01 BANDEIRA DE PONTA PORÃ, • 01 BANDEIRA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. COR: CONFORME O PROJETO	UN	03	R\$ 331,00	R\$ 993,00
R\$ 11.903,00(onze mil, novecentos e três reais)					

Valor Total: R\$ 11.903,00(onze mil, novecentos e três reais)

Vigência: 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato

Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021

Data da Assinatura: 28 de novembro de 2024.

Jackson Renan Leite de Aguiar
Agente de Contratação

Portaria

PORTARIA Nº 327/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO.

Resolve, **Determinar 15**(Quinze) dias de férias referente ao período aquisitivo de 2023 para gozo de 02 de dezembro até 16 de dezembro de 2024 a servidora efetiva: **Rosimari Portilho** – Assistente Administrativo, matrícula 324.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 02 de dezembro de 2024.

Ponta Porã-MS, 29 de novembro de 2024.

REGISTRA-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE.

Kleber Ortiz
1.º Secretário

Vereador Agnaldo
Presidente

PORTARIA N.º 328/2024

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.